



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.457, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através da abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021, bem como pelo artigo 17, da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021:

**Dotação:**

	Dotação	Fonte	Valor
88	04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.563.867,36
	<b>Total</b>		<b>1.563.867,36</b>

**Dotação Desdobrada:**

	Dotação	Fonte	Valor
88	04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.563.857,36
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339047.05.0000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	10,00
	<b>Total</b>		<b>1.563.867,36</b>

**Dotação:**

	Dotação	Fonte	Valor
93	04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.1100000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1	50,98
	<b>Total</b>		<b>50,98</b>



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Dotação Desdobrada:**

	Dotação	Fonte	Valor
93	04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.1100000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1	40,98
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339197.05.0000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5	10,00
<b>Total</b>			<b>50,98</b>

**Dotação:**

	Dotação	Fonte	Valor
422	10.07.08.365.0150.2.061.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	100,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

**Dotação Desdobrada:**

	Dotação	Fonte	Valor
422	10.07.08.365.0150.2.061.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	90,00
XXX	10.07.08.365.0150.2.061.339032.05.0000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	10,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

**Dotação:**

	Dotação	Fonte	Valor
1516	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	6.280.032,71
<b>Total</b>			<b>6.280.032,71</b>

**Dotação Desdobrada:**

	Dotação	Fonte	Valor
1516	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	6.280.022,71
XXX	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6060000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	10,00
<b>Total</b>			<b>6.280.032,71</b>

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 1.225.460,70** (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) sendo, **R\$ 40,00** (quarenta reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 1.225.420,70** (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que aludem aos incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Suplementação:**

Dotação	Fonte	Valor
XXX 04.01.04.122.0148.2.268.339047.05.0000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	10.200,00
XXX 04.01.04.122.0148.2.268.339197.05.0000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5	171.800,00
XXX 10.07.08.365.0150.2.061.339032.05.0000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	838.000,00
XXX 21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6060000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	205.420,70
<b>Total</b>		<b>1.225.420,70</b>

**Anulação:**

Dotação	Fonte	Valor
1516 21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	205.420,70
<b>Total</b>		<b>205.420,70</b>

**Excesso de arrecadação:**

Descrição	Fonte	Valor
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020	5	1.020.000,00
<b>Total</b>		<b>1.020.000,00</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.133.491,07** (sete milhões e cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>85</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	457.000,00
<b>94</b>	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.750,00
<b>107</b>	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.560.000,00
<b>319</b>	10.03.08.361.0150.2.049.339032.01.0000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	3.306.435,83
<b>393</b>	10.06.08.365.0150.2.352.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	806.765,24
<b>472</b>	11.01.27.122.0148.2.268.319005.01.1100000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	540,00
	<b>Total</b>		<b>7.133.491,07</b>

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar ora aberto será coberto com recursos que aludem ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>2</b>	01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	144.648,00
<b>31</b>	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	120.850,00
<b>49</b>	03.01.04.121.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	10.135,00
<b>74</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	175.177,00
<b>87</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	88.311,00
<b>97</b>	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	117.775,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

109	05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	41.979,00
122	06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	48.242,00
186	08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	46.395,00
250	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	211.568,00
261	09.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	82.327,00
309	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	619.352,57
323	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	215.000,00
327	10.03.12.361.0150.2.049.319113.01.2200000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	31.000,00
338	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	606.000,00
435	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.374.848,50
440	10.07.12.365.0150.2.061.319113.01.2100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	180.000,00
448	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00
449	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	32.000,00
450	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	896.000,00
452	10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	436.000,00

R



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

473	11.01.27.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	86.129,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
484	11.01.27.122.0148.2.268.339046.01.1100000	1	540,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
524	12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	1	960.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
527	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000	1	114.908,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
540	13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000	1	62.307,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
804	16.01.16.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	75.566,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
837	18.01.08.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	55.376,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
877	19.01.04.131.0148.2.268.319011.01.1100000	1	68.078,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
913	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	52.979,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Total</b>			<b>7.133.491,07</b>

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/05/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO IV Nº 552